



## **Câmara Municipal de São João do Manteninha**

**LEI MUNICIPAL N° 201**, de 16 de dezembro de 2002  
*(Lei n° 46, de 16 de dezembro de 2002)*

**Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária Rural Girassol de Divino das Palmeiras, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, faz saber que o povo do Município de São João do Manteninha-MG, via de seus representantes - Vereadores da Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica declarado de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL GIRASSOL DE DIVINO DAS PALMEIRAS”, com sede na Escola Pituchinha, sito à Rua “A”, s/n, no Distrito de Divino das Palmeiras, neste município.

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manteninha, 16 de dezembro de 2002; 10° Ano de Emancipação Política.

**HIRON CÂNDIDO DE ARAÚJO**  
Prefeito